
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.616.495,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.616.495,01 (Três Milhões, Seiscentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821534 - SETRAN	0101	449051	300.000,00
291012678211824960 - SETRAN	0157	449051	730.588,00
291012678211824960 - SETRAN	0357	449051	2.509.907,01
802010412201254534 - ARCON	0101	339030	18.000,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039	8.000,00
802012678411822744 - ARCON	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	3.616.495,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678111821537 - SETRAN	0157	449035	730.588,00
291012678111821537 - SETRAN	0357	449035	600.000,00
291012678111821538 - SETRAN	0357	449051	467.566,00
291012678211821300 - SETRAN	0357	449051	1.225.867,82
291012678211821461 - SETRAN	0357	339035	216.473,19
291012678211821922 - SETRAN	6121	449051	300.000,00
802010412201254668 - ARCON	0101	339030	5.000,00
802010412812014098 - ARCON	0101	339014	1.800,00

802010413111932781 - ARCON	0101	339039	5.000,00
802011712512271874 - ARCON	0101	339030	10.000,00
802011712512271874 - ARCON	0101	339039	6.000,00
802012512512162801 - ARCON	0101	339039	3.300,00
802012612511822730 - ARCON	0101	339039	10.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339039	34.900,00
		TOTAL	3.616.495,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.805, de 06/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ